

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(X) Dispensa () Inexigibilidade () Pregão () Concorrência

TIPO

(X) Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global () Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

(X) Bens () Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: Aquisição de EPI, para atender ao SAAE no ano de 2026.

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Para a condução deste processo administrativo, adota-se expressamente a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. A quantidade foi estimada com base nas aquisições dos anos anteriores e demandas dos setores e se encontra relacionada no Anexo deste Termo.

3.2. O custo estimado referencial da contratação é de **R\$ 5.080,43 (cinco mil oitenta reais e quarenta e três centavos)**. Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO – Fonte: 10010000000 – Ficha: 25

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. O fornecimento deverá ser realizado no Largo Emilio David, s/n, Centro – Vargem alta/ES CEP: 29295-000 **(Horário de seg. a sex., de 07h às 15h)**

6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 10(dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Largo Emilio David, sn, Centro-Vargem Alta/ES

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. **O prazo do contrato é até 31/12/2026**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

7.2. **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias após envio da Autorização de fornecimento.

Indicação de marca modelo: para esta contratação não haverá indicação de marca específica, porém, precisam ser de primeira linha e que esteja de acordo com as especificações solicitadas e no prazo de validade.

Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. **Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21**, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

7.5.1. Contrato Social ou equivalente;

7.5.2. Alvará de funcionamento;

7.5.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida no ano em curso;

7.5.4. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

7.5.5. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

7.6.6. Prova de regularidade para com as Fazendas

- Estadual e

- Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

7.6.8. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: JOSIANE BRAVIM SELLA

Função/ Cargo: Assessoria

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Função/ Cargo: Assessoria

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Aos materiais, peças e equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, sem imperfeições.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. PRAZOS

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.**

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Graziela Josefa Paresqui
Gerente Administrativa – SAAE

ANEXO I

Item	Código	Especificação	Un	Quant.
01	1893	LUVA LATEX MULTIUSO luva pvc 70cm até o ombro esgoto coleta aterro epi tam: unico	PAR	10
02	2443	LUVA NITRILICA COM PÓ luva nitrílica com pó (ou indicação do técnico de saúde e segurança) luva nitrílica, tamanho: m, cor; azul. caixa com 100un	CX	4
03	1536	MACACAO SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADA confeccionado em material sintético de alta resistência, geralmente pvc dupla face com tramas em nylon (trevira kp 500) o material deve ser totalmente impermeável para proteger contra líquidos, agentes químicos, resíduos biológicos e umidade proveniente de operações com uso de água. para garantir uma vedação eficiente e eliminar pontos de exposição, o macacão geralmente possui luvas e botas de pvc já acopladas (soldadas eletronicamente) à vestimenta. as costuras são feitas por meio de solda eletrônica, o que impede a entrada de sujeira, produtos químicos ou resíduos biológicos. possui capuz acoplado e fechamento frontal por zíper, com uma aba protetora sobreposta (pala com botões de pressão) para vedação máxima. o epi deve ser testado e aprovado em conformidade com normas técnicas específicas, como a iso 16602:2007 + a1:2012 (que rege a proteção contra riscos químicos). tamango: xgx	PÇ	05
04	1454	MÁSCARA FACIAL Mascara cirúrgica com elástico tripla proteção. 50uni por caixa.	CX	05
05	1889	OCULOS DE SEGURANÇA óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semihaste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho.	UN	15
06	1890	PROTETOR FACIAL protetor facial viseira policarbonato incolor protetor facial constituído de coroa e carneira em plástico com regulagem de tamanho, visor em policarbonato incolor preso à coroa por meio de cinco pinos metálicos, coroa presa à carneira através de dois parafusos plásticos. descrição protetor facial composto de coroa confeccionada em pvc que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em petg incolor com borda de plástico fixada em todo o seu contorno preso à coroa. carneira confeccionada em pvc com sistema de ajuste simples, onde a parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.	UN	03

07	2409	PROTETOR SOLAR fator de proteção solar contra uvb, fator 70, proteção uva/uvb de amplo espectro, ppd/pa (proteção uva), para todo tipo de pele, resistência à água/suor e extras (antioxidantes, hidratação). validade mínima de 24 meses após a data de fabricação.	UN	30
----	------	--	----	----